Fls 152

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 003-E-2020

EXPEDIENTE
02 JUN. 2020

DILIGÊNCIA

De autoria do Executivo, o projeto em epígrafe que " *Desafeta bens públicos municipais da condição originária e autoriza a sua permuta, pelo Município de Conselheiro Lafaiete, com o espólio de Jair Teodoro dos Santos, representado pela inventariante Efigênia da Silva Santos e Permuta de área com sucessores de Odom Pedro Domingos, representado pela viúva usufrutuária e filhos nus proprietários e dá outras providências".*

A propositura passou pela análise da Procuradoria do Legislativo, a qual diligenciou às fls. 130/132 com resposta do Executivo às fls.135/137, com parecer final às fls. 138/144, com sugestão de emenda à fl. 145, concluindo pela sua legalidade e constitucionalidade.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer às fls. 147/149 e sugestão de emenda à fl. 150, concluindo pela sua legalidade e constitucionalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição verifica-se que o Projeto de Lei Complementar objetiva desafetar bens públicos municipais da condição originária e autorizar a sua permuta, com o espólio de Jair Teodoro dos Santos, representado pela inventariante Efigênia da Silva Santos e,ainda permutar área com sucessores de Odom Pedro Domingos, representado pela viúva usufrutuária e filhos nus proprietários.

Segundo o Regimento Interno no art.89, inciso II, alínea "o" é competência específica desta comissão manifestar sobre permutas e não há dúvidas sobre sobre o atendimento do interesse coletivo a destinação do bem permutado.

A permuta destina-se a implantação e criação de campo de futebol e área de lazer de interesse da comunidade do Rancho Novo, o qual por força do disposto no Decreto nº513/2019 foi declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação.

Primeiramente há de ressaltar que a área de 11.137,63m² pertencente ao espólio de Jair Teodoro dos Santos estando sob judice, ou seja, em sede de ação de inventário

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Mai-2020-10:47-031574-1/2

Fls 153

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 003-E-2020

judicial em litígio entre os herdeiros, motivo pelo qual se faz necessário que seja providenciado, para maior segurança, o Termo de Protocolo de Intenções firmado com todos os herdeiros do Sr. Jair manifestando concordância na permuta.

Solicita também que seja informado se o Município já possui projeto de construção de campo de futebol e área de lazer no Bairro Rancho Novo na área do Decreto nº513/2019. Caso positivo, que seja apresentado a esta comissão.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE MAIO DE 2020.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADORA FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES